



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE GONÇALVES – PREVGON

Rua Antonio Caetano da Rosa, 407 – Centro – Gonçalves/MG (35) 99988-6730

## PORTARIA Nº 003/2019

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Gonçalves - PREVGON, nas atribuições que lhe confere o Art. 32, inciso III e VI da Lei Complementar nº 1.101/2016, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 78 da Lei Complementar Nº 1.101/2016 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **MARIA LÚCIA MOREIRA DA ROSA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 785.113.136-72, matrícula 153-6, no cargo efetivo de Regente de Classe, Nível 2, Padrão 4, Símbolo CEM-4, lotada no Serviço de Educação e Cultura, a partir de 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2019.

Gonçalves, 07 de janeiro de 2019.

Camila Christine Simões Camargo

Diretora Presidente

